



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CEP 35.797 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 262

Ref. denominação de praças públicas

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "ACHILLES DINIZ COUTO" a atual Pça. da Bandeira.

Art. 2º - Passa a denominar-se Pça. "MARIA MADALENA DA FONSECA" o logradouro situado nas confluências da Av. Messias de Castro, com Pça. João XXIII

Art. 3º - Revogando disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portanto, mando a todos que o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Juscelino, 22 de setembro de 1988

  
Julio Ribeiro dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Elias Maria de Oliveira  
Secretário